



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

Processo Administrativo N° 000.290.01.2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e observadas no quadro abaixo.

Lote I

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES
01	24	Unid	Caneta Marcador Permanente - Ponta 2.0mm Cor: Azul
02	24	Unid	Caneta Marcador Permanente - Ponta 2.0mm Cor: Preta
03	12	Unid	Fita adesiva SilverTape - 3M - 5m x 45mm
04	25	Unid	Fita adesiva acrílico - 48mm x 100m
05	2	Unid	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável 7" ou 8"

Lote II

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES
01	8	Unid	Cartucho de tinta HP GT53 - Cor Preta
02	2	Unid	Cartucho de tinta HP GT52 - Cor Amarela
03	2	Unid	Cartucho de tinta HP GT52 - Cor Azul
04	2	Unid	Cartucho de tinta HP GT52 - Cor Margenta

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de material de expediente se faz necessária para manter a eficiência operacional e atender às demandas cotidianas do projeto PMP (projeto de Monitoramento de Praias). O fornecimento regular desses materiais é crucial para garantir a continuidade das atividades administrativas, promovendo um ambiente de trabalho organizado e produtivo. A renovação contribuirá para o bom funcionamento dos setores, otimizando recursos e assegurando a continuidade dos serviços.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

3.1. A contratada compromete-se a realizar a entrega integral ou parcelada do objeto definido neste Termo de Referência na sede da FUNCITERN, **Rua Machado de Assis, 394, Centro - Mossoró/RN**. No prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à entrega dos itens será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do PMP (Projeto de Monitoramento de Praias) gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço unitário apresentado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O contratante realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

6.2. A contratada concorda em fornecer à parte contratante, durante a aquisição dos produtos, uma Nota Fiscal devidamente emitida, que inclua uma descrição detalhada dos itens.

7 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários a entrega correta dos itens adquiridos .
- 8.2. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e entrega em conformidade com o objeto contratado;
- 8.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à contratada, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o item atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.
- 9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do produto.
- 9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- 9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Airton Sena Santos Do Nascimento
Setor de Compras da FUNCITERN